



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por três dias em virtude do falecimento do Sr. Laudelino Fortunato Pereira, pai do vice-prefeito Hélio Fortunato Pereira.

Art. 2º. Fica determinado o ponto facultativo durante os dias 30, 31 de março e 01 de abril.

Art. 3º. Fica determinado o retorno do expediente para quinta-feira, dia 02 de abril, 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

Simplício Maria Santos Lopes
PRESIDENTE